



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.067, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Denomina de Praça “Antonio Vlademir Santos” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Praça “Antonio Vlademir Santos”, a área compreendida entre as quadras 2 e 3, do Loteamento Verdes Campos, neste município.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 16 de fevereiro de 2024; 136º da Proclamação da República.


MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Antonio Marques Batista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO ORDINÁRIA,
BANANEIRAS/PB | 16 DE
FEVEREIRO DE 2024.